

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 147.773**Rio Branco-AC, 28-03-2025.**

ASSUNTO: Apurar responsabilidade do gestor pelo não encaminhamento do Anexo de Metas Fiscais e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao *e-Legis*, face o descumprimento da Resolução TCE/AC Nº 83/2013.

Trata-se de processo de responsabilização do senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos –prefeito de Xapuri, na ausência da inserção no sistema de Legislação Eletrônica –*e-Legis*, da Lei Orçamentária Anual–LOA-2024 e do Anexo de Metas Fiscais do exercício, em descumprimento à Resolução TCE-AC nº 83/2013.

Citado o responsável (DEC nº 2.422, fl. 15), não houve resposta.

Isto posto, concordamos com a sugestão aplicação de multa, a teor do inciso II, do artigo 89 da LCE nº 38/93.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador